



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.695, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.002133/2012-78,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A., com sede social na cidade de São Paulo – SP, autorização para operar com títulos de capitalização em todo território nacional.

Art.2º Aprovar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. na Assembleia Geral de Constituição realizada em 7 de maio de 2012.

Art.3º Ratificar que o capital social de PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. é de R\$ 13.000.000,00, dividido em 13.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art.4º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. são exercidos por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS., CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede social na cidade de São Paulo – SP.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto